

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201800044003793

DE: 01/10/2018

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – Comunicando com as Mãos

PARECER CEE/CEP N. 126/2019**HISTÓRICO**

A Sr^a Joana D'arc Neves Costa, Presidente da Associação dos Surdos de Goiânia, em Goiânia/GO, requer deste Conselho, análise e autorização do curso: **Comunicando com as Mãos – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**. Com uma carga horária total de 560 horas, sendo dividido em 4 (quatro) níveis básicos de 40 horas cada módulo e 5 (cinco) níveis intermediários de 80 horas cada módulo.

Constam nos autos:

- Ofício N.60-2018, fl. 02;
- Projeto do Curso, fls. 03/20;
- Resolução CEE/CEP N. 15/2016, fls.21/22;
- Ofício N. 60-2019, fl.23;
- Parecer da SEDUCE, fl.24;
- Projeto de Curso, fls.25/44;

II - ANÁLISE**IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO****Nome do Curso:** "Comunicando com as Mãos- Língua Brasileira de Sinais (Libras)"**Modalidade do Curso:** Presencial.**Setor Coordenador:** Associação dos Surdos de Goiânia**Carga Horária:** O curso tem duração de 560 horas.**Público Alvo:** Familiares de surdos, profissionais na área da educação, saúde e assistência social e outros profissionais e para a comunidade em geral, a partir dos 14 anos.**Abrangência:** População de Goiânia e cidades vizinhas

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201800044003793

DE: 01/10/2018

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – Comunicando com as Mãos

JUSTIFICATIVA

A associação de surdos compreende que a Línguas de Sinais surgiram espontaneamente da interação entre pessoas surdas e da necessidade de se comunicarem com outras pessoas utilizando os recursos disponíveis, no caso, a visão e a motricidade. Nesse sentido este projeto favorece em primeiro lugar as pessoas surdas, oportunizando-lhes melhoria na comunicação e assim maior autonomia para relacionar-se em sociedade. O projeto oferece aos familiares e também comunidade em geral, recursos para que se tenha uma efetiva interação social entre pessoas surdas e ouvintes

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral:

Oferecer o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para pessoas surdas que a desconhecem ou não é fluentes, bem como para familiares e comunidade em geral.

Objetivos específicos:

- Ampliar o nível de comunicação das pessoas surdas, visando maior autonomia e melhoria de seus relacionamentos com a família e a sociedade;
- Possibilitar às pessoas ouvintes se capacitarem no exercício de interpretação em Língua Brasileira de Sinais com ética e responsabilidade;
- Capacitar familiares de pessoas surdas em Libras, favorecendo o desenvolvimento destas pessoas principalmente quando são ainda crianças e não dominam nenhum código linguístico.

METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

Os procedimentos de ensino prioriza a interação do sujeito com meio social, no curso incluirá a estrutura, noções, temas e tarefas relacionadas a cultura surda.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201800044003793

DE: 01/10/2018

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – Comunicando com as Mãos

A avaliação será realizada de modo contínuo e processual, mas também com avaliações escritas bimestrais abordando o conteúdo do curso.

CERTIFICAÇÃO

Para a obtenção da certificação, o cursista deverá ter nota igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos**

Pâmella

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 201800044003793

DE: 01/10/2018

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – Comunicando com as Mãos

constantes no Voto para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

VOTO

Ante o exposto e pela relevância do projeto apresentado, vota-se por:

- Autorizar o Projeto de Curso “Comunicando com as Mãos – Língua Brasileira de Sinais - (LIBRAS)”, oferecido pela Associação dos Surdos de Goiânia, por meio do Centro Especial Elycio Campos, com **carga horária total de 560** (quinhentos e sessenta) horas em oito níveis, sendo quatro níveis básicos e cinco intermediários;
- **Determinar** a Associação dos Surdos de Goiânia, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.



Elcivan Gonçalves França
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>126/2019</u>
GOIÂNIA, <u>02</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

Pâmella